

Assinado de forma digital por JORNAL
DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2026.10.14 06:24:23 -03'00'

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Atam convocados os Titulares/Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série única da 25ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, nº 41, BRJ 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.735/0001-19, neste ato representado nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissor" ou "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente, em consonância com o disposto na cláusula 15 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única Da 25ª Emissão*") ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2011 ("Resolução CVM 60"), no que tange à reunião/se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (AGT) e, ao (à) seguinte convocação, a realizar-se no dia 03 de fevereiro de 2020, às 14 horas, para o propósito de discutir e deliberar sobre a proposta de alteração das regras de voto, sem a possibilidade de participação presencial; A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após digital habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste digital AGT; será instalada a tal de deliberar sobre a seguinte Ordem Dia: 1. Aprovar a não decretação de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, subitem (ix), da "*Cédula de Crédito Bancário*" ("CCB"), em virtude do não envio da Declaração e do Relatório de Nôva Emissão, referentes ao 1º Semestre de 2020, que visa demonstrar a não ocorrência de qualquer evento que gere ou possa gerar a obrigação de pagamento do vencimento antecipado, conforme a Cláusula 10.1, item (xiii), da CCB; 2. Caso aprovado o item "1", acima, conceder prazo adicional de 30 (trinta) dias, contadas da data desta assembleia, para o cumprimento das obrigações mencionadas; 3. Fica consignado que a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como excludem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais; A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail servicos@terralinvestimentos.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI Vitória Toror (25)", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: a) documento de identificação do fundo; b) documento de identificação do representante legal devidamente registrado na junta comercial competente; do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares do CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema FUNDOP, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização



